

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Desenvolvimento da cadeia da fruticultura em goiás: criação da rota da fruta: 1) Polo: jabuticaba, castanha de baru e pequi; 2) Polo: abacaxi, banana e melancia		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Waldemiro Alcantara da Silva Neto		1847897
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
		netoalcantara@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☒ Pesquisa	☐ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	☐ Científico e
Justificativa/Fundamentação		
A Portaria/MI nº 162, de 24 de abril de 2014, do Ministro da Integração Nacional, atualizada posteriormente pela Portaria/MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018, estabeleceu as Rotas de Integração Nacional – ROTAS como estratégia de desenvolvimento regional e de inclusão produtiva do Ministério, no âmbito do Programa. As ROTAS são associadas às cadeias produtivas estratégicas capazes de promover e/ou reestruturar a produção e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR. Com base nessa política nacional, foram priorizadas e estão em execução as seguintes Rotas de desenvolvimento: Açaí, Biodiversidade, Cacau, Cordeiro, Economia Circular, Fruticultura, Leite, Mel, Peixe e Tecnologia da Informação e Comunicação. As Rotas colaboram para o aumento da competição entre os setores produtivos, ao proporcionar o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade, estimulando um ambiente de negócios capaz de atrair investimentos e qualificar e desenvolver pessoas, reduzindo as desigualdades regionais. Com base nas Rotas da PNDR ora citada, faz-se necessário a implementação da Rota da Fruticultura em Goiás, com enfoque no fortalecimento dos polos produtores de frutas no estado. O estado de Goiás se caracteriza por ser um dos principais produtores agropecuários do Brasil. Está entre os maiores produtores de commodities como soja, milho e na pecuária possui o segundo maior rebanho bovino e se destaca na suinocultura e nas aves. Além disso, também é um grande produtor de frutas, com destaque à região do Vale do São Patrício que é composto por 23 municípios. As principais frutas produzidas nessa região são a melancia, o abacaxi e a banana. Além dessas frutas mais tradicionais, listadas acima, Goiás é largamente conhecido pela produção do Pequi, que é um fruto com forte apelo cultural e amplamente usado na culinária goiana. Dentre os principais municípios produtores estão os localizados na região norte do estado como: Uruaçu, Crixás e Porangatu. Outra fruta, que ainda é pouco conhecida nacionalmente, mas, que têm conquistado o gosto e o mercado, é a Castanha de Baru. Produzido por		

árvores que podem atingir 25 metros, sua semente é uma verdadeira iguaria, altamente nutritiva. Dentre alguns dos principais municípios produtores estão Pirenópolis, Padre Bernardo, Orizona e Cavalcante. Tanto a castanha de baru como o pequi, tradicionalmente tem sido consumido apenas o que está em seu interior, a castanha e o caroço, no entanto, há estudos que apontam para o alto valor nutritivo desses frutos e que, com estudos mais específicos, podem ser transformados em farinha e comercializados como um subproduto, alavancando a renda dos produtores.

Outra fruta de destaque é a jabuticaba. Em Goiás a região de Hidrolândia é reconhecida como grande produtora e até mesmo, já oferece um serviço de turismo rural, com fazendas abertas ao público para passeio em família e com degustação da fruta. Além da produção de geleia, licor, suco e vinho de jabuticaba.

Com uma população superior a 7 milhões de pessoas, o estado, que se destaca no agronegócio e na agropecuária, possui aproximadamente 126 mil proprietários rurais que em sua maioria estão alocados em pequenas propriedades. Sendo assim, é comum aos agropecuaristas a ocupação de suas terras com frutas, que requer pequeno espaço e é importante gerador de renda para a família. Diante disso, este projeto vem buscar fortalecer a fruticultura goiana com a identificação e fortalecimento de dois polos da Rota da Fruticultura no estado: a primeira, denominado Polo Goiânia: jabuticaba, castanha de baru e pequi; e a segunda: Polo do Vale do São Patrício: abacaxi, melancia e banana.

A Universidade Federal de Goiás tem uma forte preocupação em levar todo o conhecimento gerado pelo seu corpo docente, discente e técnico até a sociedade. Assim, este projeto conta com uma etapa essencial: a capacitação dos pequenos e médios produtores de frutas, em específico aos dos dois polos da Rota. O entendimento é de que não basta o diagnóstico, o conhecimento tem que vir seguido pela implantação das melhorias e isso se dará via cursos de capacitação, conforme detalhado na Meta 3. O desejo é que os produtores sejam apoiados na produção de frutas com vistas a comercialização local, regional, nacional e internacional, assim como já é feito no semiárido, na região de Petrolina-PE.

Além das capacitações será realizado a aplicação de questionários para a identificação do perfil socioeconômico dos produtores e assim, mapear quais são as principais necessidades. O objetivo é propor políticas aos órgãos públicos de fomento à atividade frutícola em Goiás, com ênfase na melhora das condições de vida desta população, na geração de emprego e aumento na renda.

A seguir apresentaremos o detalhamento do projeto, com suas principais ações:

a. Mapeamento da Rota da Fruta: consistirá no estudo aprofundado de todos os elos de comercialização, elencando os agentes envolvidos, informações acerca da produção, preços, produtividade, localização geográfica dos principais produtores e agroindústrias ligadas ao segmento, estrutura de governança, entre outros aspectos. A seguir o Quadro 1 que traz o Sumário que contemplará o estudo.

Quadro 1 - Mapeamento dos dois Polos da Rota da Fruticultura

1. Introdução sobre a Rota da Fruticultura

1.1 Objetivo

1.2 Metodologia

2. A Rota da Fruticultura - Perfil dos Agentes e do Segmento: Produtores, indústria, comércio - pequenos estabelecimentos – RAIS-CAGED, IBGE (PIM, PMS, PAM), SEBRAE (incluir figuras e tabelas)

2.1 Segmento de Insumos

2.2 Segmento Primário

2.3 Segmento Industrial

2.4 Segmento de Agrosserviços

3. Análise institucional e governança

3.1 Ambiente institucional

3.2 Ambiente organizacional

3.3 Análise das transações da cadeia

3.4 Estrutura de governança e coordenação da cadeia

- 4. Análise de mercado: Produção e Consumo 2011-2020
 - 4.1 Mercado interno/doméstico
 - 4.1.1 Produção: Brasil
 - 4.1.2 Produção: Goiás
 - 4.1.3 Consumo: Brasil
 - 4.1.4 Consumo: Goiás
 - 4.2 Mercado externo
 - 4.2.1 Exportações
 - 4.2.2 Importações
- 5. Logística e Transporte
 - 5.1 Logística de distribuição
 - 5.2 Transporte
 - 5.3 Armazenagem
- 6. Cenário Econômico
 - 6.1 Preços
 - 6.2 Custos – energia, combustíveis, principais insumos de cada segmento
 - 6.3 Câmbio
 - 6.4 Impostos e incentivos
 - 6.5 Impactos e perspectivas
- 7. Ações estratégicas
 - 7.1 Oportunidades
 - 7.2 Gargalos
 - 7.3 Perspectivas
 - 7.4 Posicionamento, competitividade e objetivos estratégicos
 - 7.5 Ações privadas e políticas públicas

Referências

b. Economia Circular: é um conceito que associa desenvolvimento econômico a um melhor uso de recursos naturais, por meio de novos modelos de negócios e da otimização nos processos de fabricação com menor dependência de matéria-prima virgem, priorizando insumos mais duráveis, recicláveis e renováveis. A Economia Circular baseia-se em repensar a forma de desenhar, produzir e comercializar produtos para garantir o uso e a recuperação inteligente dos recursos naturais. Trata-se de um aperfeiçoamento do sistema econômico atual, que visa um novo relacionamento com os recursos naturais e a sua utilização pela sociedade. É uma proposta de adição e retenção de valor dos recursos, e regeneração do meio ambiente, que busca produzir sem esgotar os recursos naturais, e sem poluir o meio ambiente, consequentemente, preservando o nosso planeta. O desafio neste projeto é levar este conceito para a cadeia da fruticultura goiana, que em sua grande maioria é realizada por pequenos produtores. Ainda, serão realizadas capacitações para levar este conceito aos agricultores na cadeia.

c. Crédito – ferramentas disponíveis e formas de acesso: a disponibilidade de recursos para custeio, comercialização e investimentos, é uma importante ferramenta de viabilização dos empreendimentos na economia. Na agricultura, especificidades na formulação de linhas de crédito devem ser consideradas: maior carência para pagamentos, taxas de juros mais competitivas e quantitativos correspondentes à natureza da atividade. Isso porque esse tipo de atividade está intimamente ligado a fatores naturais relacionados aos períodos de safra e entressafra, bem como intempéries climáticas. No caso específico deste projeto, a agricultura familiar é altamente carente de recursos para sua sobrevivência e o desenho de uma política de crédito que seja efetiva é uma importante ferramenta para o fomento da fruticultura em Goiás e o fortalecimento da Rota da Fruticultura.

d. Rodada de Negócios: tem por objetivo inserir o produtor e o pequeno empresário na

comercialização da cadeia frutícola de Goiás e num ambiente em que haja possibilidade de expor seu produto e fechar novos negócios. Ainda, com a realização de uma exposição/feira aberta à comunidade para que os produtores comercializem seus produtos.

e. Proposta de políticas públicas: Realizar sugestões de políticas públicas para atração de investimentos e melhoria do ambiente de negócios é uma parte importante do projeto. É notória a influência do ambiente institucional sobre a eficiência das transações econômicas. Soluções para problemas alocativos são frequentemente sugeridas via alteração tributária, a nível estadual ou federal, porém essa realidade tende a se alterar. Para além das alterações tributárias, não há dúvidas de que ações governamentais são substancialmente efetivas em investimentos que geram grandes externalidades positivas, como é o caso de infraestrutura logística e energética. Outras ações englobam: segurança contratual, subsídio para assistência técnica e extensão rural, políticas de abastecimento, de fiscalização, entre outras. Esse complexo de ações tem como base comum políticas públicas, que serão sugeridas de forma consistente a partir do estudo que se propõe nesse projeto. Trata-se das etapas finais, após ter sido obtido os resultados supra desta seção.

Esta pesquisa ainda conta com importantes parceiros: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-GO) e a (Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás (OCB-GO) e sindicatos, que com certeza irão possibilitar que sejam de fato alcançados os produtores de frutas do estado.

O Termo de Cooperação, a que se refere este plano de trabalho, foi assinado com o MDR e originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$1.780.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de aquisição de material de consumo, adequações de ambiente de pesquisa e desenvolvimento e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 42 de 2020 regulamenta em seu Art. 9º, 10 e 11 a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não

caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

I.a. Identificação do Objeto

Identificar o potencial desenvolvimento da fruticultura no estado de Goiás com proposta para a criação de dois polos da Rota da Fruticultura no estado. A pesquisa irá identificar quais frutas já possuem grande potencial de alavancagem em sua produção, produtividade e comercialização. Ainda, irá identificar duas regiões do estado com grande potencial para a Rota da Fruticultura goiana e assim, será possível a proposta de políticas de fomento às atividades e beneficiar os pequenos e médios produtores dessas frutas e regiões.

I.b. Número Registro do Projeto

PI05784-2021

I.c. Prazo de Execução

Início

Maio/2022

Término

Junho/2023

I.d. Resultados Esperados

Dentre os resultados estão:

- 1) identificação de dois polos produtores de frutas no estado;
 - a) Polo do vale Do São Patrício: abacaxi, banana e melancia;
 - b) Polo Goiânia: jabuticaba, castanha de baru e pequi;
- 2) capacitação de pequenos fruticultores ligados às frutas dos dois polos;
- 3) desenho de uma política de crédito para a Rota da Fruta de Goiás;
- 4) realização de uma feira para que os fruticultores exponham seus produtos;
- 5) realização de uma rodada de negócios;
- 6) criação de um plano de marketing para a rota da fruta de Goias; e
- 7) criação da Rota da Fruta de Goiás.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapas	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Identificação das principais frutas produzidas e comercializadas e em quais regiões elas se encontram no estado de Goiás com potencial para a criação de dois polos da Rota da Fruticultura com destaque para jabuticaba, castanha de baru, pequi, abacaxi, banana e melancia.	Relatório	1	Jan/22	Fev/22
2	2	Realizar o mapeamento da cadeia da fruticultura no estado de Goiás e identificação das oportunidades de investimentos.	Relatório	3	Mar/22	Ago/22
3	3	Capacitações dos pequenos e médios produtores em locais próximos onde se encontram.	hora	450	Abr/22	Jul/22
4	4	Perfil socioeconômico dos fruticultores dos polos da Rota da Fruticultura no estado de Goiás.	Relatório	1	Abr/22	Jul/22
5	5	Análise das ferramentas de crédito e formas de acesso para os agricultores	Relatório	1	Mai/22	Jun/22
6	6	Plano de Marketing dos polos da Rota da Fruticultura e Criação de um Aplicativo	Pacote de Marketing (identidade visual, mídia	3	Fev/22	Dez/22

			social e um App)			
7	7	Rodada de Negócios	Evento	1	Set/22	Mai/23
8	8	Proposta de políticas públicas	Relatório	1	Dez/22	Mai/23
9	9	Colaborar com a integridade física e funcionamento das estações meteorológicas automáticas dos dois polos da Rota da Fruticultura de Goiás	Relatório	18	Dez/22	Jun/23
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
✓	Será feito um relatório para cada um dos produtos descritos no cronograma para validação do setor responsável do Ministério do Desenvolvimento Regional.					

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$1.661.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

A receita será totalmente oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	2021	R\$ 1.661.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	1.661.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	1.661.000,00
a-Pessoal	1.147.100,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	112.500,00
Estagiários	63.000,00
Bolsas	971.600,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	407.900,00
Hospedagem e Alimentação	13.200,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Empresa de Marketing, criação da identidade visual e diagramação de imagens	15.900,00
Confecção de cartaz para divulgação	25.000,00
Diagramação e impressão de livros	25.000,00
Aluguel de espaço para realização de evento	150.700,00
Fornecimento de Refeições e lanches	12.000,00
D.A.O. da FAP*	166.100,00
Outros serviços	0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	49.000,00
d- Despesas com diárias	35.400,00

e – Material de Consumo	Total	21.600,00
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		7.200,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		14.400,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g– Ressarcimento IFES **	Total	0,00
Ressarcimento à UFG (8%)		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)		0,00
h- Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
Justificativa:			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
8	Gabinete de professor
8	Computadores (professores)
1	Sala/auditório para realização de conferências, seminários
1	Centro de Eventos
8	Impressoras (professores)
Justificativa: tais equipamentos são de uso dos professores, em seus gabinetes. O Centro de eventos é para a realização de uma exposição/Feira com duração de três dias. A Sala/auditório é para realização de pequenos eventos e seminários.	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	O valor do ressarcimento para a UFG foi retido e empenhado na Universidade.
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI 42/2020	

II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)
--

☒	Bolsa	☐	Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.			
☒	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94		
☐	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04		
☐	Estágio – Lei 11.788/08		
Justificativa: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.			

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Waldemiro Alcantara da Silva Neto	1847897	UFG	Pesquisa	Docente	Mai/22	Junho/23	9.500,00	133.000,00
Cleyzer Adrian da Cunha	1562707	UFG	Pesquisa	Docente	Set/22	Junho/23	4.000,00	40.000,00
Anderson Mutter Teixeira	1805425	UFG	Pesquisa	Docente	Jan/23	Junho/23	4.000,00	24.000,00
Adriana Ferreira da Silva	2302327	UFG	Pesquisa	Docente	Mai/22	Junho/23	4.000,00	56.000,00
Paulo Roberto Scalco	1802406	UFG	Pesquisa	Docente	Jan/23	Junho/23	4.000,00	24.000,00
Marcos Inacio Severo de Almeida	1835243	UFG	Pesquisa	Docente	Jul/22	Ago/23	3.000,00	42.000,00
Ronaldo Martins da Costa	1783364	UFG	Pesquisa	Docente	Mai/22	junho/23	3.500,00	49.000,00
Pedro Santos Mundim	1848100	UFG	Pesquisa	Docente	Jun/22	Nov/22	3.500,00	21.000,00
Clarissa Damiani	2611650	UFG	Pesquisa	Docente	Jun/22	junho/23	4.000,00	52.000,00
Fernanda Salamoni Becker	1125956	UFG	Pesquisa	Docente	Jun/22	junho/23	4.000,00	52.000,00
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	1351544	UFMS	Pesquisa	Docente	Mai/22	junho/23	4.500,00	63.000,00
Patrícia Guarnieri dos Santos	1905467	UNB	Pesquisa	Docente	Nov/22	Out/23	3.500,00	42.000,00

Osmar Gonçalves de Oliveira	1752086	UFG	Pesquisa	técnico	Mai/22	junho/23	1.500,00	21.000,00
A definir								352.600,00
Total								971.600,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Os bolsistas já definidos no quadro dão servidores da UFG que já compõe o grupo de pesquisa do laboratório, os demais serão selecionados em momento oportuno para a pesquisa.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica						
Total						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPIES

**PROF. DR. EDWARD MADUREIRA
BRASIL**
Reitor – UFG

**PROF.DR. ORLANDO AFONSO VALLE
DO AMARAL**
Diretor Executivo – FUNAPE

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PROFA. DRA. ANDREA FREIRE DE
LUCENA**
Diretor UA/ÓRGÃO

**PROF. DR. WALDEMIRO ALCANTARA
DA SILVA NETO**
- Coordenador do Projeto –